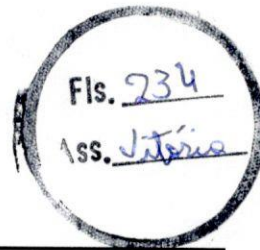




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Curuzu, 2139 – CEP 96300-000
Fone : (5 3) 3261-1458 – Fax 3261-1798
E-mail : pmjobras@brturbo.com.br
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Mem. Nº 328/2020

Jaguarão, 10 de dezembro de 2020.

À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimentos.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, em resposta ao pedido de esclarecimento, responder aos seguintes esclarecimentos:

Em relação aos itens a), b), c) e d) foi utilizado o Manual de orientações para análise de serviços de Limpeza Urbana do Tribunal de Contas dos municípios do Estado de Goiás, manual este que foi utilizado como base pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

e) Os serviços de limpeza solicitados pela secretaria serão adicionados à meta diária;

f) Se a empresa executar os serviços abaixo do mínimo solicitado, será notificada. Caso execute no limite máximo estipulado será pago a quantia do valor estipulado em planilha de custos;

g) Serviços;

h) Número CCT – RS000211/2020;

i) Conforme estipulado no Termo de Referência;

j) O material, tinta epóxi, está na Planilha de Custos;

k) Serão realizadas podas ou supressões, conforme liberação ambiental, e o pessoal que realizará este serviço deverá ser qualificado, com cursos para a realização das podas, e motosserra licenciada pelos órgãos competentes. E conforme o Termo de Referência, será realizada, no mínimo, 03 podas por dia. Todo e qualquer dano causado a terceiros será de responsabilidade da contratada, conforme Termo de Referência. Valor está mencionado na Planilha de Custos;

l) Documentos conforme CLT;

m) Conforme Termo de Referência estipula quantidade mínima diária;

n) Será feito a posteriori, contrato de comodato com a empresa vencedora.

Atenciosamente,


Marcelo Gonçalves Rodrigues
Secretário de Serviços Urbanos